

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, pessoa colectiva nº 500 953 813, com sede na Avenida General Humberto Delgado, nº 20 - 3530-115 Mangualde, representada por José Carlos Ribeiro Tomás, na qualidade de Provedor, adiante designada por Primeira Outorgante e

J. Pessoa Seguros, com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 29 r/c – 3530-275 Mangualde, pessoa coletiva nº 195752082, representada por José Manuel Nunes Pessoa, adiante designada por Segunda Outorgante é celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo, o qual se regulará pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer a colaboração entre a Primeira e Segunda Outorgantes, em que a Segunda se compromete a garantir os seguintes descontos:

1. Um desconto de 10% no seguro Automóvel, Multiriscos e Habitação;
2. Preços reduzidos no seguro de saúde Muticare e Activcare.

CLÁUSULA SEGUNDA (Âmbito)

Todos os serviços mencionados na Cláusula Primeira, prestados na J. Pessoa Seguros, com condições de desconto especial, abrangem todos os Utentes, Irmãos e Funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, sendo extensível aos familiares diretos, cônjuges e descendentes diretos, mediante apresentação de Cartão de Irmão ou Credencial da Instituição, conjuntamente com o meio de identificação.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Divulgação)

1. A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde autoriza a J. Pessoa Seguros, a divulgar a presente parceria, bem como fazer uso do seu logotipo para a mesma finalidade.
2. A Primeira Outorgante compromete-se a difundir o presente protocolo a todos os Irmãos, Funcionários e Utentes da Misericórdia de Mangualde.

CLÁUSULA QUARTA
(Vigência e Denúncia)

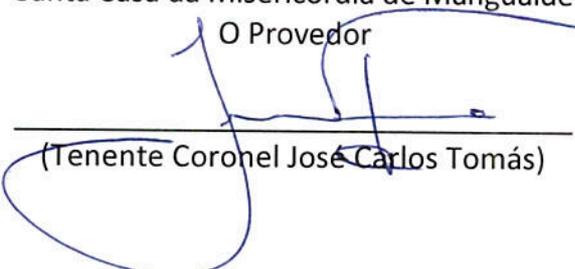
O presente protocolo produz efeitos, imediatamente, após a assinatura pelos respetivos Outorgantes e vigorará por um período de 12 meses, sendo renovado automaticamente, caso não haja denúncia de nenhuma das partes, com o mínimo de trinta dias de antecedência.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde

O Provedor

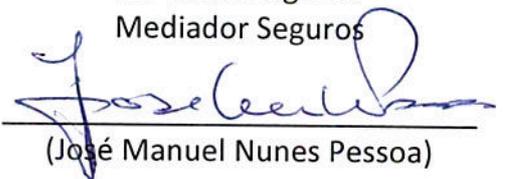


(Tenente Coronel José Carlos Tomás)

O SEGUNDO OUTORGANTE

J. Pessoa Seguros

Mediador Seguros



(José Manuel Nunes Pessoa)